

28010.06.181.0013.2.039	3.3.90.39	000	120.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.3.90.40	000	130.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.3.91.93	000	50.215,42
28010.06.182.0013.2.041	3.3.90.30	000	13.000,00
28010.06.182.0013.2.041	3.3.90.37	000	1.000,00
28010.06.182.0013.2.041	3.3.90.39	000	13.000,00
28010.06.182.0013.2.041	3.3.90.40	000	5.000,00
<b>Total</b>			<b>437.715,42</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de novembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 1339 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), junto à Procuradoria-Geral do Município / Coordenação Geral – PGM e Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON - LD, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04010.02.062.0002.2.007	3.3.90.37	000	5.500,00
04020.14.422.0002.6.001	3.3.90.37	8078	4.500,00
04020.14.422.0002.6.001	3.3.90.40	8078	2.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>12.500,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04010.02.062.0002.2.007	3.3.90.40	000	5.500,00
04020.14.422.0002.6.001	3.3.90.14	8078	2.500,00
04020.14.422.0002.6.001	3.3.90.30	8078	2.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.3.90.39	8078	2.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>12.500,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 21.598,57 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
04	60	000	Novembro	48.000,00	7.000,00	55.000,00
04	60	000	Dezembro	44.000,00	14.598,57	58.598,57
<b>Total</b>				<b>92.000,00</b>	<b>21.598,57</b>	<b>113.598,57</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
04	60	000	Janeiro	59.000,00	3.461,81	55.538,19
04	60	000	Fevereiro	61.000,00	720,56	60.279,44
04	60	000	Março	53.000,00	5.191,82	47.808,18
04	60	000	Abril	55.000,00	707,45	54.292,55
04	60	000	Maior	54.000,00	4.211,65	49.788,35
04	60	000	Junho	54.000,00	3.970,08	50.029,92
04	60	000	Julho	55.000,00	3.335,20	51.664,80
<b>Total</b>				<b>391.000,00</b>	<b>21.598,57</b>	<b>369.401,43</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de novembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 1343 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada*	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2014	Manutenção do transporte coletivo municipal	2025	100%	146.513.419,44	100%	149.513.419,44
2031	Manutenção das atividades Secretaria - SEMA	2025	100%	16.076.500,00	100%	13.076.500,00

\*Alterações referente ao Decreto 1310/2025.

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 313.805,51 (trezentos e treze mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e um centavos), junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia / Coordenação Geral - SMPOT, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
07	270	000	Novembro	492.058,34	313.805,51	805.863,85
<b>Total</b>				<b>492.058,34</b>	<b>313.805,51</b>	<b>805.863,85</b>

**Art. 3º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
07	270	000	Janeiro	352.645,60	1.242,20	351.403,40
07	270	000	Fevereiro	298.619,75	755,50	297.864,25
07	270	000	Abril	272.232,46	19.846,41	252.386,05
07	270	000	Maio	405.908,76	2.829,52	403.079,24
07	270	000	Junho	1.752.008,21	105.025,44	1.646.982,77
07	270	000	Julho	523.023,99	170,14	522.853,85
07	270	000	Agosto	587.899,55	92.936,30	494.963,25
07	270	000	Outubro	484.918,55	91.000,00	393.918,55
<b>Total</b>				<b>4.677.256,87</b>	<b>313.805,51</b>	<b>4.363.451,36</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de novembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

**DECRETO Nº 1344 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 2.107.790,36 (dois milhões, cento e sete mil, setecentos e noventa reais e trinta e seis centavos), junto ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Londrina, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em
45010.09.272.0017.2.047	3.1.90.01	551	2.107.790,36
<b>TOTAL</b>			<b>2.107.790,36</b>

**Art. 2º** A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 40.867.515,55 (quarenta milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
45	20	040	Novembro	67.429.000,00	16.522.237,60	83.951.237,60
45	20	040	Dezembro	68.131.000,00	16.522.237,59	84.653.237,59
45	30	551	Novembro	0,00	7.823.040,36	7.823.040,36
<b>Total</b>				<b>135.560.000,00</b>	<b>40.867.515,55</b>	<b>176.427.515,55</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 38.759.725,19 (trinta e oito milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado: